CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

LEI nº 03/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar remanescente de saldo CZ$:54.435,03 proveniente da conta Câmara Municipal, ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CAMBARÁ a título de contribuição para construção de séde própria daquela entidade.

AS COMISSÕES
Em 25/04/1988
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR - a título de CONTRIBUIÇÃO, ao SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CAMBARÁ, o remenescente de saldo em conta da Câmara Municipal, no valor de hoje e /- atualizado em CZ$:54.435,03 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e /- trinta e cinco cruzados e treis centavos), com o fim único de ser referido valor aplicado na construção de séde própria daquela entidade.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Pr., no dia /- 22 de Abril de 1988

Benedito da Silva Ramos.
vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA-

Como é de conhecimento geral, o Serviço de Obras-Sociais já recebeu a doação do terreno para construção de sua séde pró - pria, doado pelos pares desta Casa, ou seja doado pela Câmara Municipal- unânimemente em 1987.

A doação de que trata o presente projeto, é jus - tamente a parte remanescente em conta da Câmara Municipal, não utilizada para pagamento na aquisição do terreno, porém que será de muita valia pa ra somar e fazer frente às despesas de construção, escrituração e outras que fatalmente ocorrerão.

Assim sendo, certos da sensibilidade e valorização dispensados por esta Casa, quando da doação primeira, encarecemos V. apoio aprovando o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

Benedito da Silva Ramos
Vereador Autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 03/88 CM

Súmula: Autoriza o Poeder Ex. Municipal a doar saldo de caixa -conta Câmara Municipal - ao S.O.S e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei 03/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 9/5/1.988

Comissao de Justiça e Redação

~~Cultura e Assistência Social~~

Salim Mattar

Luiz ~~Uehida~~

Benedito daS. Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 03/88 CM

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar remanecente de saldo de Cz$- 54.435,03, proveniente de conta - Câmara Municipal, ao S.O.S de Cambará, a título de contribuição para construção de séde prórpia daquela entidade.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei 03/88 CM.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 9/5/1.988

Comissão de Finanças e Orçamento

Cultura e Assistência Social

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo